

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 035/2011

Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de novembro de 2011.

Art. 1º. A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de **novembro de 2011**, tem seu valor fixado em:

I – R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II – R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos) para os casamentos;

III – R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;

IV – R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;

V – R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

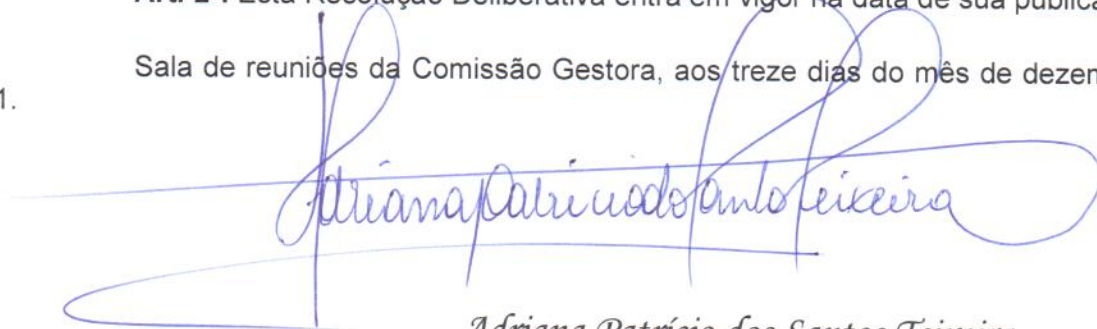
VI – R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VII – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VIII – R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.



Adriana Patrício dos Santos Teixeira

Coordenadora da Comissão Gestora